



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.320

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.047, do **VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias.

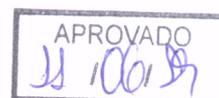
PARECER

Esta proposta do Vereador **Paulo Sergio Martins**, visa alterar o Código Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias, mostra-se regular perante a Constituição Federal quanto à competência e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí no que concerne à iniciativa.

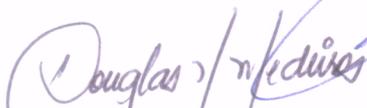
O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica insertos nas fls. 09/10, que aliás enobrece o seu pronunciamento com pertinentes apanhados de correlata jurisprudência, qualificando o projeto em questão.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 11-06-2019.

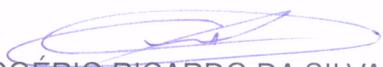



VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA